



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DO VEREADOR VINICIO FERREIRA

PROJETO DE	
EMENDA A LEI ORGÂNICA ()	
LEI COMPLEMENTAR ()	
LEI ORDINÁRIA ()	Nº 01/2024
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()	
DECRETO LEGISLATIVO (X)	

AUTOR(ES)/SIGNATÁRIO(S)	Ementa:
Vereador VINICIO FERREIRA (PSD)	Dispõe sobre a concessão de TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO TERESINENSE ao Senhor SERGIO LUÍS BORTOLOZZO, na forma que especifica.

TEXTO:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor SERGIO LUÍS BORTOLOZZO, na forma disposta no artigo 21, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina.

Parágrafo Único. A honraria de que trata este artigo é de autoria do Vereador **Vinício Ferreira**, tendo sido aprovada por unanimidade pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina.

Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em sessão solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, 25 de janeiro de 2024.


VINICIO FERREIRA

Vereador do Município de Teresina-PI







Estado do Piauí
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DO VEREADOR VINICIO FERREIRA

JUSTIFICATIVA

Fundamentado no artigo 21, XVIII da Lei Orgânica do Município, PROponho à Câmara Municipal de Teresina a concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor **SERGIO LUÍS BORTOLOZZO**.

Sergio Luís Bortolozzo, é natural da cidade de Americana – São Paulo, onde nasceu em 05 de junho de 1958. Formado em Administração de Empresas pela UESPI, é pós-graduado em Gestão Empresarial (UESPI) e Conservação do Solo (Escola Superior de Agrimensura de Araraquara - São Paulo).

Desde 1978, o Sr. Bortolozzo cultiva algodão, cana-de-açúcar, café e desenvolve a atividade pecuária em Araraquara, São Paulo, e desde 1988 cultiva cereais em sua fazenda no estado do Piauí. Filho de agricultores, nas últimas décadas destacou-se pela atuação em diferentes entidades representativas do agronegócio que incluem a Abramilho, entidade que presidiu por seis anos; a Maizall (Maize International Alliance), que reúne produtores de milho dos Estados Unidos, Brasil e Argentina; e preside a Câmara Setorial do Milho e Sorgo, ligada ao Ministério da Agricultura (Mapa). Em 2021, recebeu o convite oficial da Organização das Nações Unidas (ONU) para integrar o chamado Champions Network for the Food System Summit, grupo de lideranças que preparou o debate para a Cúpula de Sistemas Alimentares.

É Sócio-diretor, junto com os irmãos José Roberto Bortolozzo, Amilton Bortolozzo e Hélio Segnini Filho das Empresas: ✓ Fazenda Santa Terezinha – Araraquara- S.P. ✓ CANEL – Central Agrícola Nova Era Ltda. Uruçuí-PI ✓ Gironda- Importação e Exportação Ltda.

Na qualidade de Conselheiro Titular do SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural-PI; Conselheiro do Conselho Estadual do SEBRAE-PI e de Presidente da Bolsa de Mercadorias do Estado do Piauí- BOMEPI, o Senhor Bortolozzo tem ativa contribuição para o desenvolvimento da economia do Município de Teresina e Estado do Piauí.

Sérgio Luís Bortolozzo é casado com a Senhora Lourdes Aparecida Ortenzi Bortolozzo e possui três Filhos: Sérgio Luís Bortolozzo Júnior; Marina Ortenzi Bortolozzo Napoleão do Rêgo; e Carolina Vitória Ortenzi Bortolozzo Carvalho.

Desenvolve importantes atividades sociais junto à Ação Social Arquidiocesana de Teresina – ASA e recebeu os seguintes Títulos:

✓ Cavaleiro da Ordem do Mérito da Renascença do Estado do Piauí, concedido pelo Governo do Estado em 24 de maio de 1997;

✓ Cidadão Uruçuense pela Câmara Municipal de Uruçuí-PI em sessão ordinária datada de





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003800300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DO VEREADOR VINICIO FERREIRA

13/08/97;

✓ Cidadão Piauiense pela Assembleia Legislativa do Estado do Piauí em 17 de outubro de 2000;

✓ Medalha do Mérito Industrial Simplício Dias pela FIEPI- Federação das Indústrias do Estado do Piauí em maio de 2010.

Pela grandeza de sua cidadania, pela sua dedicação e engajamento no exercício de suas atividades no agronegócio, e em reconhecimento a sua contribuição para a comunidade e economia teresinense, é que proponho à Câmara Municipal de Teresina, a concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor **Sergio Luís Bortolozzo**.

VINICIO FERREIRA

Vereador do Município de Teresina-PI



